



LEI Nº 1.887, de  
 25 de FEVEREIRO de 1986

Dispõe sobre autorização para  
 abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no Orçamento vigente, da importância de CR\$35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender despesas com construção de cabeceira e fundação, em concreto armado, da ponte de ligação à segunda pista da Avenida Xavantes, sobre o córrego do Cacunda, ligação do Município ao Bairro do Xarque.

11.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

11.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

11.02 - 16.91.571.1-Vias Urbanas

4 1 1 0 - Obras e Instalações 35.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 1986.-

*Walter de Oliveira Mello*  
 - WALTER DE OLIVEIRA MELLO -

PREFEITO

*José Aguiar Marins*  
 - JOSÉ AGUIAR MARINS -

DIRETOR DO  
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVIII.

*Ígnez Maria Leite Faria*  
 - IGNEZ MARIA LEITE FARIA -  
 SECRETARIA DO EXPEDIENTE